

APROVADO  
EM 05/04/2013  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE  
Nauton de Sousa Carvalho  
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 098/2013

Barrolândia, TO, 02 de abril de 2013.

**Dispõe sobre alteração do inciso I do artigo 1º da Lei nº 05/2001, onde trata feriados municipais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, aprova o referido Projeto de Lei nº 098/2013, enviado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

**O artigo 1º** - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 05/2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1º (...);

Inciso I – o dia 1º de junho, em comemoração ao aniversário do Município de Barrolândia, cuja data em que ocorreu à instalação do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrolândia, TO, 02 de abril de 2013.

*[Assinatura]*  
**Leila de Sousa Araújo Rocha**  
Prefeita Municipal